

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 5 de Abril de 1995

que dá quitação à Comissão quanto à gestão financeira do Quinto Fundo Europeu de Desenvolvimento no exercício de 1993

(95/225/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,
- Tendo em conta a Segunda Convenção ACP/CEE ⁽¹⁾,
- Tendo em conta os balanços e as contas de receitas e despesas do Quinto, do Sexto e do Sétimo Fundo Europeu de Desenvolvimento referentes ao exercício de 1993 [COM(94)0365],
- Tendo em conta o Relatório Anual do Tribunal de Contas relativo ao exercício de 1993 e as respostas das instituições ⁽²⁾,
- Tendo em conta a recomendação do Conselho de 20 de Março de 1995 (C4-0101/95),
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação (A4-0060/95),

1. Dá quitação à Comissão quanto à gestão financeira do Quinto Fundo Europeu de Desenvolvimento no exercício de 1993, com base nos seguintes montantes :

	<i>(em ecus)</i>
— Receitas anuais :	
Contribuições pagas	0
Receitas diversas	0
— Despesas anuais	521 525 000

2. Regista as suas observações na resolução que faz parte integrante da presente decisão ;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão, bem como a resolução que contém as suas observações, no Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Contas e ao Banco Europeu de Investimento, e de promover a respectiva publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (série L).

O Secretário-Geral
Enrico VINCI

O Presidente
Klaus HÄNSCH

⁽¹⁾ JO nº L 347 de 22. 12. 1980.

⁽²⁾ JO nº C 327 de 24. 11. 1994.